



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

14 / 12 / 2009

Kátia C. Almeida
ASSINATURA

Emenda Constitucional N.º 009, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Acrescenta o Artigo 43A na Lei Orgânica do Município.”

O PREFEITO MUNICIPAL com base no inciso II, do art. 21, apresenta, e a MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, nos termos do § 3º do art. 21 da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica:

Art. 1º. A Lei Orgânica do Município passa a vigorar acrescida do seguinte Art. 43A:

"Art. 43A A publicação das Leis e Atos Municipais far-se-á em órgão da Imprensa local ou regional ou por afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal, conforme o caso".

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove (14/12/2009).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
Prefeito